



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01375/2022, de 18 de novembro de 2022.

“Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 110.476,31 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 110.476,31 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2060600721.173 – Material Permanente para Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.00.07.01 – EQUIP. E MATER. PERMANENTE (CONV.MAPA) R\$ 110.476,31

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal através do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento/MAPA, Convenio/MAPA nº 926008/2022 – PLATAFORMA + BRASIL N.50966/2022.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração